



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)**

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

**PLANO DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS E AUDITORIA**  
**Exercício 2019**

Cuiabá/2019



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)**

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA



# ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>1.1 Contextualização</b> .....	5
<b>1.2 Plano de Avaliação de Controles Internos e Auditoria</b> .....	7
<b>2. METODOLOGIA DE SELEÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>2.1 Processo de Seleção</b> .....	11
<b>2.2 Matriz de Significância</b> .....	12
<b>2.2.1 Dimensões</b> .....	12
<b>2.2.2 Critérios</b> .....	12
<b>2.2.3 Variáveis</b> .....	13
<b>2.2.4 Nível de Significância dos Controles</b> .....	13
<b>2.3 Hierarquização e Categorização dos Órgãos e Entidades</b> .....	15
<b>3. APLICAÇÃO DA METODOLOGIA</b>	<b>16</b>
<b>3.1 Cronograma de Avaliações e Auditorias Programadas 2019</b> .....	16
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>19</b>
<b>4.1 Alterações do Plano</b> .....	19
<b>4.2 Conclusão</b> .....	19



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)**

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA



# ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

## 1. INTRODUÇÃO

1. Considerando que a Controladoria-Geral do Estado – CGE-MT, como órgão superior de controle interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 52 da Constituição Estadual, tem como missão contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de controles, da conduta dos servidores e dos fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social;
2. Considerando a publicação do Decreto nº 15/2019, de 31 de janeiro de 2019, que alterou a estrutura da Controladoria Geral do Estado – CGE-MT, reorganizando sua estrutura interna de forma a propiciar maior efetividade e eficiência em suas atividades de controle;
3. Considerando publicação da Resolução Normativa TCE-MT nº 12/2017-TP, de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de avaliação dos controles internos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;
4. Considerando a obrigatoriedade de envio do Plano de Avaliação de Controles Internos e Auditoria e Auditoria e Auditoria, constante no art. 2º da supracitada resolução normativa;
5. Considerando enfim, a necessidade de orientar as equipes integrantes da Secretaria Adjunta de Controle Preventivo e Auditoria da CGE-MT para que concentrem seus esforços e recursos na avaliação de objetos com maior significância, elabora-se o Plano de Avaliação de Controles Internos e Auditoria e Auditoria e Auditoria do Poder Executivo Estadual relativo ao Exercício 2019.

### 1.1 Contextualização

6. Os avanços apresentados pelas organizações públicas nas últimas décadas, em especial, aqueles relacionados a evolução de uma abordagem burocrática, para uma abordagem gerencial, voltada a entrega de resultados e melhoria de desempenho na prestação de serviços, provocaram profundas mudanças no desenvolvimento das atividades de controle.
7. Neste cenário, os trabalhos de auditoria evoluíram de aspectos meramente formais e contábeis para uma visão mais gerencial, de controles alinhados aos objetivos organizacionais, relacionados aos riscos que podem comprometer o alcance desses objetivos (Figura 1).



# ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

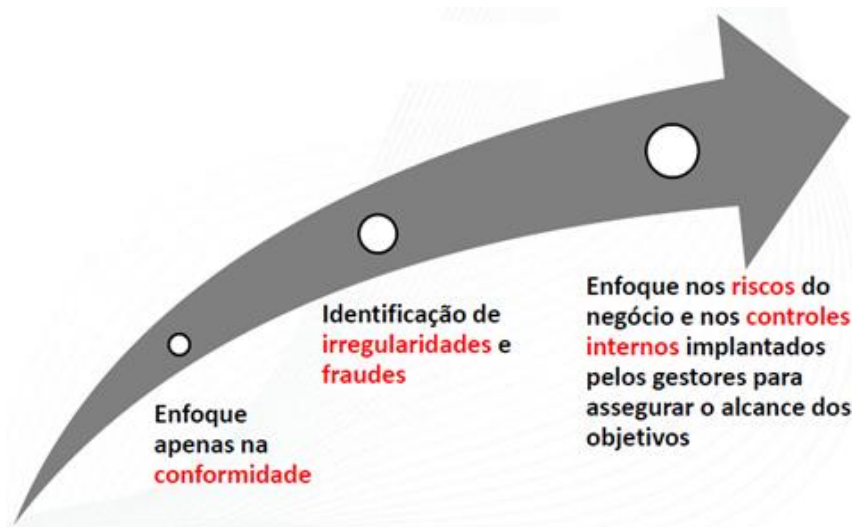


Figura 1 – Evolução do papel desempenhado pela auditoria interna

8. Essa concepção ampliou a abrangência do controle, e redefiniu papéis e funções dentro do sistema de controle interno das organizações. Ocasionalmente a evolução das atribuições do auditor interno, cuja abordagem atual está centrada na avaliação de controles internos sob a ótica do risco e com a finalidade de otimizar o processo de gestão.

9. A avaliação de controles internos é uma atividade de auditoria voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia dos sistemas de controle, bem como da qualidade do desempenho das áreas em relação às atribuições e aos planos, metas, objetivos e políticas definidos para as mesmas.

10. A Controladoria Geral do Estado – CGE-MT, no exercício do controle interno, é o órgão responsável por avaliar o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sob os aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial. Sua atuação deve pautar-se pelos princípios da administração pública, entre os quais destacam-se o da eficiência e da efetividade.

11. Neste desiderato, considerando a magnitude da missão constitucional e a limitação de recursos, este órgão de controle interno precisa atuar de forma seletiva, visando realizar a avaliação do uso dos recursos públicos em benefício da sociedade. Para isso, é preciso estabelecer uma estratégia de atuação que leve a usar seus recursos do melhor modo possível, afim de maximizar o retorno social proporcionado por sua atividade. Esta estratégia está materializada no presente Plano de Avaliação de Controles Internos e Auditoria cujo objetivo é otimizar a atuação da CGE-MT, em especial no que se refere ao desempenho eficiente, eficaz e planejado.



# ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

## 1.2 Plano de Avaliação de Controles Internos e Auditoria

12. O Plano de Avaliação de Controles Internos e Auditoria é o documento que contém o planejamento das avaliações de controles internos a serem realizadas pela Controladoria Geral do Estado - CGE-MT ao longo do exercício subsequente.

13. O plano tem como finalidade definir os objetos que, devido à significância, devem ser incluídos no escopo das avaliações a serem realizadas, estabelece o cronograma dos projetos de avaliação de controles internos, bem como os prazos para elaboração dos Relatórios de Avaliação de Controles Internos - RACI e peças complementares (Planos de Providências e Relatórios de Monitoramento) a serem encaminhados aos respectivos órgãos para adoção de providências e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

14. O Plano de Avaliação de Controles Internos e Auditoria foi construído baseado em fatores de riscos, o que significa que sua principal finalidade é a de garantir que a CGE-MT concentre seus esforços e recursos na avaliação de objetos com maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos seus objetivos, ou seja, os de maior risco.

15. Normas de referência internacional, como o COSO ERM<sup>1</sup> e ISO 31000<sup>2</sup> enfatizam e reforçam a necessidade de se implementar ações de controle voltadas aos riscos identificados e avaliados pela organização. Assim, os controles voltados para resultados exigem uma atuação sistematizada e mais eficiente dos órgãos de controle em geral, por isso, a avaliação de riscos é uma ferramenta importante para direcionar as ações de controle em áreas e processos críticos das organizações, em especial, na administração pública.

16. O plano, também, caracteriza-se por representar o planejamento tático desta Controladoria. Refere-se ao desdobramento de curto prazo do planejamento estratégico e orienta a confecção dos planejamentos operacionais das avaliações de controle interno específicas, conforme Quadro 1.

Planejamento	Extensão e Tempo	Produto (instrumento)	Conteúdo
<b>Estratégico</b>	Planejamento geral de longo prazo (mais de um ano)	Planejamento Estratégico	Planejamento de todas as atividades de auditoria que serão realizadas em

<sup>1</sup> Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework.

<sup>2</sup> International Organization for Standardization - Risk management – Principles and guidelines.



# ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

<b>Tático</b>	Planejamento geral de curto prazo (anual)	Plano de Avaliação de Controles Internos e Auditoria	períodos determinados e incluem métodos de seleção, hierarquização e priorização de objetos, com base em critérios de relevância, materialidade, risco e oportunidade, dentre outras técnicas de alocação de recursos
<b>Operacional</b>	Planejamento em relação a um trabalho de auditoria individual	Programa de Auditoria	Primeira fase de uma auditoria de avaliação de controles em particular

**Quadro 1** – Instrumentos de Planejamento

17. Os objetivos pretendidos com a execução do Plano de Avaliação de Controles Internos e Auditoria - 2019 é orientar os agentes públicos na adoção de boas práticas de governança, que consiste em:

- a) Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
- b) Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração;
- c) Prevenir o cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- d) Verificar o cumprimento das recomendações e determinações exaradas pelos órgãos de controle externo e interno;
- e) Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de avaliação de controles internos, visando à racionalização dos procedimentos e ao aprimoramento dos controles existentes.

18. A atribuição de confecção do Plano de Avaliação de Controles Internos e Auditoria, no âmbito da CGE-MT, pertence a Secretaria Adjunta de Controle Preventivo e Auditoria, unidade responsável pela avaliação dos controles internos no âmbito do Poder Executivo Estadual nos termos do art. 7º do Decreto 874, de 20 de março de 2017 - Regimento Interno da CGE-MT.

## **1.2.1 Processo de Avaliação de Controles Internos**

19. O processo de avaliação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, compõe-se de quatro fases: planejamento, execução, comunicação dos resultados (relatório) e monitoramento.





## ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

20. O processo inicia-se com o planejamento dos trabalhos, que é quando se elabora antecipadamente, o programa de auditoria, nele se determina quais são os objetivos a serem atingidos (seleção) e como se deve fazer para alcançá-los. Nesta fase, especificam-se o alcance da avaliação, os pontos de controle que serão avaliados, as questões de auditoria, critérios, metodologia a ser aplicada, tempo e recursos requeridos para garantir que sejam contempladas as atividades, processos, sistemas e controles mais importantes.

21. A segunda fase do processo de auditoria, execução, refere-se a aplicação do programa de auditoria com o objetivo de obter informações sobre o objeto avaliado e identificar evidências que embasem as constatações e conclusões a serem consignadas no relatório de avaliação de controles internos. Esta fase, se divide em duas etapas: Na primeira é realizada a análise dos problemas, em que a equipe de auditoria realiza testes de aderência a normas e procedimentos, coleta as evidências e achados, avalia com base em normas e regulamentos e registra. Na segunda etapa, busca-se identificar as causas, através da avaliação da estrutura, funcionamento e segurança dos controles, de modo a firmarem conclusões para atender os objetivos e escopo traçados previamente ao início da atividade de auditoria perpetrada.

22. Na terceira fase, a equipe de auditoria elabora o relatório com as constatações das não-conformidades, suas causas e/ou possibilidades de melhorias da gestão e nas práticas utilizadas pelo órgão. O relatório é dividido por subsistemas e pontos de controle, em que relatam individualmente os problemas evidenciados, as causas identificadas, e ao final da análise de cada ponto de controle são descritas as recomendações entendidas como suficientes para corrigir, de maneira factível, as causas das irregularidades apontadas para aquela atividade avaliada. No final do relatório, são apresentadas as conclusões gerais, indicando medidas capazes de reduzir a possibilidade de ocorrência de eventos que venham a impactar o atingimento dos objetivos da organização no que se refere a conformidade com normas e regulamentos, eficiência e eficácia operacional.

23. O monitoramento, última fase do processo de avaliação, constitui-se em um acompanhamento das providências adotadas (ou não) pela unidade auditada em respostas as recomendações e determinações expostas no produto de auditoria.



# ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

## 2. METODOLOGIA DE SELEÇÃO

24. A metodologia apresentada tem como objetivo viabilizar a avaliação de riscos e tem como referência o modelo ABR (Auditoria Baseada em Risco), do COSO - *Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission*, e a Portaria nº 035/2018/CGE/MT, de 28 de maio de 2018, que estabelece a metodologia de seleção de objetos a serem submetidos ao processo de avaliação de controles internos.

25. A metodologia utilizada prioriza órgãos e entidades de maior significância para o controle interno, com o intuito de direcionar as ações de controles em áreas mais críticas, cujo resultado esperado é a racionalização do planejamento de auditoria.

26. Além disso, a metodologia procura reduzir o viés que envolve julgamentos individuais e melhora a compreensão relativa da vulnerabilidade correspondente a cada unidade analisada, propiciando oportunidade de melhoria nos controles internos;

27. O método pressupõe a construção da matriz de significância para avaliação de probabilidade e impactos em relação aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. A metodologia avalia duas dimensões: impacto e probabilidade, sob os critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade.

28. Aplicada à nível do Poder Executivo Estadual, visa estabelecer a hierarquização, categorização e priorização dos órgãos e entidades que serão submetidos ao processo de avaliação de controles internos (Quadro 2).

Ferramenta	Nível de Aplicação	Objetivo	Categorização	Produto
Matriz de Significância	Órgãos e Entidades	Definir periodicidade (categoria) e prioridade da realização da avaliação de controles internos	A - Anual B – Bianual C – Triannual	Plano de Avaliação de Controles Internos e Auditoria
	Subsistema	Definir a extensão dos pontos de controle a serem avaliados.		Programa de Auditoria
	Ponto de Controle	Definir a profundidade da análise a ser realizada.	-	Programa de Auditoria

Quadro 2 – Nível de Aplicação da Matriz de Significância



# ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

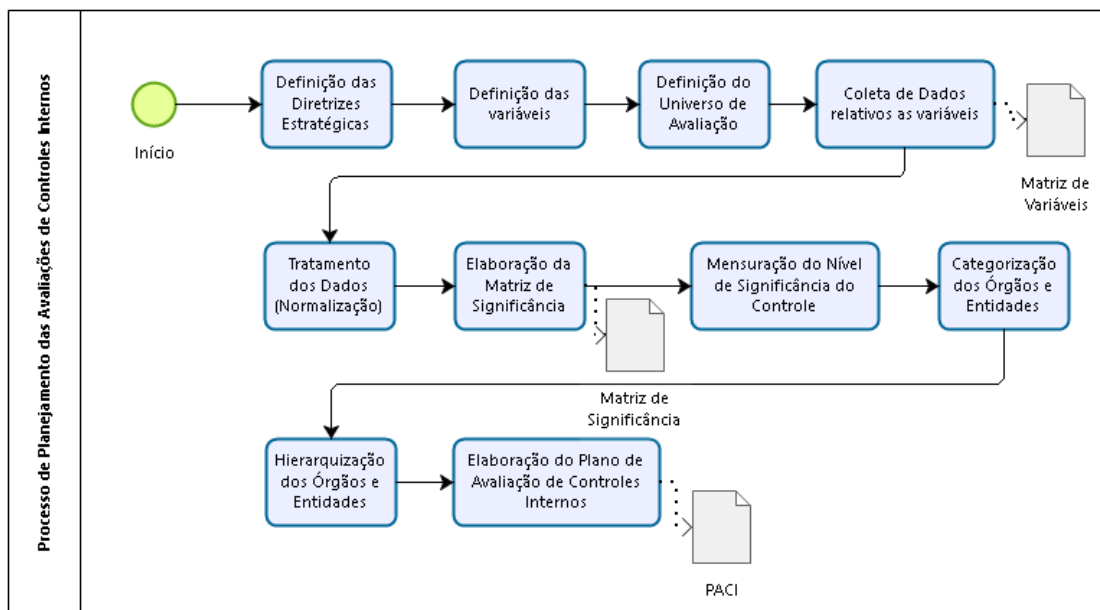
## 2.1 Processo de Seleção

29. O processo de seleção do objeto faz parte do primeiro estágio do ciclo de avaliação de controles internos. Sua importância reside na definição de órgãos que ofereçam oportunidade para a realização de avaliação que contribua para o aperfeiçoamento da administração pública e forneça à sociedade opinião independente sobre o desempenho da atividade pública.

30. O processo de seleção é necessário porque o campo de atuação do controle é amplo e os meios disponíveis para tal atividade são limitados. Assim, para decidir o que avaliar, é necessário estabelecer critérios, visando orientar a aplicação de recursos.

31. Os órgãos objeto da avaliação de controle interno foram estabelecidos da seguinte forma:

1. Definição das diretrizes estratégicas;
2. Definição das variáveis componentes de cada critérios de seleção;
3. Definição do universo de avaliação;
4. Coleta de dados relativos as variáveis;
5. Tratamento de dados (normalização);
6. Mensuração do Nível de Significância do Controle;
7. Categorização dos Órgãos e Entidades;
8. Hierarquização dos órgãos e entidades;
9. Elaboração do Plano de Avaliação de Controles Internos e Auditoria;



Quadro 3 – Processo de Planejamento das Avaliações de Controles Internos



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

### 2.2 Matriz de Significância

32. A Matriz de Significância hierarquiza os objetos de auditoria, com base na consolidação dos critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade, demonstrando o grau de significância de cada Órgão ou Entidade no âmbito do Poder Executivo Estadual para a realização das avaliações de controle interno.

33. A matriz de significância é composta por 3 componentes: dimensões, critérios e variáveis:

1. Dimensões – referem-se as perspectivas impacto e probabilidade;
2. Critérios – referem-se aos fatores materialidade, relevância, risco e oportunidade;
3. Variáveis – referem-se as informações básicas para apuração do nível de significância.

#### 2.2.1 Dimensões

34. A dimensão de impacto refere-se aos efeitos potenciais sobre bens e direitos públicos ou sobre a percepção da sociedade (opinião pública). A dimensão relativa a probabilidade refere-se a possibilidade de ocorrência de um determinado evento medido por meio do risco e da oportunidade.

#### 2.2.2 Critérios

35. Uma vez definidas as dimensões de análise, o próximo passo do processo de seleção de objetos de avaliação de controles internos é definir os critérios que serão usados para selecionar objetos específicos de auditoria.

36. Cada critério está relacionado a uma dimensão, para este planejamento, foram adotados 4 critérios, dois relacionados a dimensão impacto (materialidade e relevância) e dois a dimensão probabilidade (risco e oportunidade):

1. **Materialidade** - indica que o processo de seleção deve levar em consideração os valores envolvidos no objeto de avaliação, pois a auditoria deve produzir benefícios significativos, visto que avaliações em órgãos ou entidades com alta materialidade tem grande possibilidade de gerar economia ou eliminar desperdícios.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

2. **Relevância** - indica que as avaliações selecionadas devem procurar responder questões de interesse da sociedade, que estão em debate público e são valorizadas.
3. **Risco** – indica a possibilidade de um evento ocorrer e afetar negativamente a realização dos objetivos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.
4. **Oportunidade** – indica que a atuação do controle deve ser realizada no momento adequado considerando o cenário e o ambiente socioeconômico e político no qual o objeto está inserido.

### 2.2.3 Variáveis

37. As variáveis são a informação base dos critérios. Podem ser quantitativas ou qualitativas. O que caracteriza as variáveis quantitativas é que podem ser mensurados em alguma medida, tais como orçamento total, orçamento por grupo de despesas, número de denúncias recebidas, tempo decorrido desde a última auditoria realizada sobre aquele objeto, quantidade de recomendações pendentes de atendimento, entre outros.

38. As variáveis qualitativas caracterizam-se por não haver uma forma objetiva de as quantificar. Seu valor é dado pelo efeito (positivo ou negativo) que pode provocar. Alguns exemplos são o impacto social e ambiental associado àquele objeto de auditoria, a qualidade e a aderência dos controles internos, a relevância daquele objeto específico para o alcance dos objetivos estratégicos do Órgão/Entidade. Quando dados qualitativos forem selecionados será utilizado um critério de normalização de dados, de modo que tais critérios possam compor a mesma fórmula de pontuação dos dados quantitativos.

### 2.2.4 Nível de Significância dos Controles

39. A conjugação das variáveis, critérios e dimensões resulta no Nível de Significância dos Controles – NSC que é a magnitude de um risco em termos de impacto (consequência/efeito) e probabilidade (possibilidade de ocorrência).

40. As etapas para apuração do NSC são:
1. Apuração dos índices das variáveis;
  2. Apuração dos índices dos critérios;
  3. Apuração dos índices das dimensões;
  4. Apuração do NSC.



# ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

41. Para sua apuração, cada variável é reduzida a um índice, cujo valor é calculado pela razão entre o valor observado e o valor máximo da série de dados correspondente, multiplicado por 10. Dessa forma, o maior valor da série receberá o valor 10, e os demais, valores proporcionais a esse, conforme fórmula de cálculo abaixo (Quadro 4):

$$iVar = \frac{Var}{VarMax} \times 10$$

Onde:  
**iVar**: Índice de Variável  
**Var**: Variável observada  
**VarMax**: Valor máximo da série de dados

Quadro 4 – Fórmula de cálculo das variáveis

42. Apurados os índices relacionados às variáveis, calculam-se os valores dos critérios. Cada índice de critério é calculado pela somatória das variáveis que o compõe, dividido pelo número de variáveis da dimensão, conforme fórmulas apresentadas no Quadro 5:

Materialidade	Relevância
$iMat = \frac{\Sigma iVar}{nD}$ <p>Onde: <b>iMat</b>: Índice de Materialidade <b><math>\Sigma iVar</math></b>: Somatória dos Índices de Variáveis <b>nD</b>: Número de variáveis da dimensão</p>	$iRel = \frac{\Sigma iVar}{nD}$ <p>Onde: <b>iRel</b>: Índice de Relevância <b><math>\Sigma iVar</math></b>: Somatória dos Índices de Variáveis <b>nD</b>: Número de variáveis da dimensão</p>
Risco	Oportunidade
$iRisc = \frac{\Sigma iVar}{nD}$ <p>Onde: <b>iRisc</b>: Índice de Risco <b><math>\Sigma iVar</math></b>: Somatória dos Índices de Variáveis <b>nD</b>: Número de variáveis da dimensão</p>	$iOpor = \frac{\Sigma iVar}{nD}$ <p>Onde: <b>iOpor</b>: Índice de Oportunidade <b><math>\Sigma iVar</math></b>: Somatória dos Índices de Variáveis <b>nD</b>: Número de variáveis da dimensão</p>

Quadro 5 – Fórmula de cálculo dos critérios

43. As dimensões são calculadas pela soma dos índices de critérios que o compõem e variam de 0 a 10, conforme fórmula abaixo (Quadro 6):



# ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

Impacto	Probabilidade
$\mathbf{iIMP = iMat + iRel}$ <p>Onde: <b>i-IMP:</b> Índice de Impacto <b>i-Mat:</b> Índice de Materialidade <b>i-Rel:</b> Índice de Relevância</p>	$\mathbf{iPROB = iRisc + iOpor}$ <p>Onde: <b>iPROB:</b> Índice de Probabilidade <b>iRisc:</b> Índice de Risco <b>iOpor:</b> Índice de Oportunidade</p>

**Quadro 6** - Fórmula de cálculo das dimensões

44. Após calculados os valores relacionados as dimensões, apura-se o produto entre o índice de Impacto e Probabilidade. O resultado dessa multiplicação é, então, reduzido a um índice (Nível de Significância do Controle), cujo valor é calculado pela razão entre o valor observado e o valor máximo da série de dados correspondente, multiplicado por 100 (Quadro 7). Assim, o NSC restringe-se ao conjunto de valores localizado no intervalo entre 0 e 100, sendo que quanto mais próximo de 100 mais significativo é o objeto para fins de avaliação de controles internos.

$$\mathbf{NSC = \frac{(iImp \times iProb)}{\mathbf{Max}(iImp \times iProb)} \times 100}$$

Onde:  
**NSC:** Nível de Significância dos Controles  
**iIMP:** Índice de Impacto  
**iPROB:** Índice de Probabilidade

**Quadro 7** – Fórmula de cálculo do nível de significância do controle

## 2.3 Hierarquização e Categorização dos Órgãos e Entidades

45. Após apurado o Nível de Significância dos Controles, os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual serão hierarquizados, considerando os valores apurados, em ordem decrescente de significância.

46. Uma vez realizada a hierarquização, os órgãos devem ser categorizados (curva ABC) de modo a definir a periodicidade a qual os mesmos serão submetidos a avaliação de controles internos, conforme abaixo indicado:



# ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

1. Os órgãos classificados como A terão avaliação com periodicidade anual;
  2. Os órgãos classificados como B terão avaliação com periodicidade bianual;
  3. Os órgãos classificados como C terão avaliação com periodicidade trianual;
47. A categorização define o ciclo de avaliação de controles internos, que constitui uma rotatividade entre os objetos que compõem o universo de auditoria em determinado período, de modo a evitar, por um lado, a realização de diversas avaliações de controle interno sobre um mesmo Órgão ou Entidade e, de outro lado, a inexistência de trabalhos sobre outros objetos associados a um menor nível de significância.

### 3. APLICAÇÃO DA METODOLOGIA

48. A aplicação da metodologia apresentada no capítulo 2 deste plano (Metodologia de Seleção), para o Ciclo de Avaliações 2018-2020, está detalhada no Plano Anual de Avaliação de Controles Internos 2018, protocolado nesse tribunal, sob o protocolo 84146 D Ano 2018.

49. Para fins do Plano de Avaliação de Controles Internos e Auditoria, ora apresentado, o universo de unidades auditáveis é composto pelos órgãos e entidades com funções e objetivos definidos nos termos da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

#### 3.1 Cronograma de Avaliações e Auditorias Programadas 2019

50. Serão realizados, durante o Exercício 2019, 24 trabalhos de avaliação de controles internos que abrangerão tanto as áreas sistêmicas, quanto finalísticas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, conforme detalhado na tabela abaixo:

Categoria	Órgão		Data de Entrega ao TCE-MT
A	1	DETRAN	31/08/2019
	2	SEFAZ	31/08/2019
	3	MTPREV	31/08/2019
	4	SESP	31/12/2019
	5	UNEMAT	31/12/2019
	6	SEDUC	31/12/2019





# ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

	7	SES	31/12/2019
	8	SINFRA	31/12/2019
<b>B</b>	9	SEPLAG	31/08/2019
	10	INDEA	31/08/2019
	11	SEDEC	31/08/2019
	12	SECEL	31/12/2019
	13	IPEM	31/12/2019
	14	FUNAC	31/12/2019
	15	FAPEMAT	31/12/2019
	<b>C</b>	16	INTERMAT
17		CASA CIVIL	31/08/2019
18		METAMAT	31/08/2019
19		JUCEMAT	31/12/2019
<b>Atividade Finalística</b>	20	Gestão Escolar	30/06/2019
	21	Gestão Hospitalar	30/08/2019
	22	Cadastro Ambiental Rural – CAR	31/10/2019
	23	Dívida Ativa	31/12/2019
	24	Gestão Farmacêutica	31/12/2019

**Tabela 1** – Cronograma de Avaliações de Controles Internos – 2019

51. Serão realizados, ainda, 15 trabalhos de auditoria programada, conforme detalhado na tabela abaixo:

Código	Atividades	Órgão	Subsistema	Período	Descrição da atividade
1	Auditoria na Folha de Pagamento da SEDUC	SEDUC	Gestão de Pessoas	1º semestre	Avaliação da regularidade dos pagamentos aos servidores e contratados temporários da SEDUC.
2	Auditoria de Contrato de Parceria Público-Privado	SETAS	Aquisições e Contratos	1º semestre	Avaliação da execução do contrato de parceria para administração das unidades de Ganha Tempo.
3	Auditoria na Folha de Pagamento das Indiretas	Entidades Indiretas	Gestão de Pessoas	1º semestre	Avaliação da regularidade dos pagamentos aos servidores e contratados temporários das entidades Indiretas.
4	Auditoria na contratação e/ou execução dos contratos de serviços de vigilância.	DIVERSOS	Aquisições e Contratos	1º semestre	Análise da eficiência e economicidade na contratação e/ou execução dos contratos de serviços terceirizados de vigilância.
5	Auditoria na contratação e/ou execução dos contratos de locação de veículos.	DIVERSOS	Aquisições e Contratos	1º semestre	Análise da eficiência e economicidade na contratação e/ou execução dos contratos de locação de veículos do Poder Executivo.
6	Auditoria nos registros de bens móveis	DIVERSOS	Patrimônio	1º semestre	Auditoria, por amostragem, no registro de bens móveis do Poder Executivo.



# ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

Código	Atividades	Órgão	Subsistema	Período	Descrição da atividade
7	Auditoria do sistema de aquisição e distribuição de medicamentos.	SES	Saúde	2º semestre	Análise da eficiência e economicidade na aquisição, estocagem e distribuição de medicamentos.
8	Auditoria na Gestão Escolar	SEDUC	Educação	2º semestre	Análise da gestão escolar, após resultado da auditoria finalística sobre o assunto.
9	Auditoria na Folha de Pagamento do Poder Executivo	Todas	Gestão de Pessoas	2º semestre	Avaliação da eficiência e efetividade das despesas com pessoal.
10	Auditoria na contratação e/ou execução de obras de pavimentação de rodovias.	SINFRA	Obras e Serviços de Engenharia	2º semestre	Análise por amostragem da contratação e/ou execução das obras de pavimentação de rodovias
11	Auditoria na contratação e/ou execução de estudos e projetos de engenharia e arquitetura.	SINFRA	Obras e Serviços de Engenharia	2º semestre	Análise da economicidade na contratação e execução de estudos e projetos de engenharia e arquitetura.
12	Auditoria na gestão dos recursos financeiros transferidos para os Hospitais Regionais	SES	Saúde	2º semestre	Análise da conformidade, eficiência e economicidade na gestão dos hospitais regionais de saúde.
13	Auditoria na contratação e/ou execução de serviços administrativos	DIVERSOS	Aquisições e Contratos	2º semestre	Análise da eficiência e economicidade na contratação e/ou execução de serviços de apoio administrativo.
14	Auditoria na compra e/ou recebimento de equipamentos	DIVERSOS	Aquisições e Contratos	2º semestre	Auditoria, por amostragem, de compras e/ou recebimento de equipamentos.
15	Auditoria na contratação e/ou distribuição de materiais de consumo	DIVERSOS	Aquisições e Contratos	1º semestre	Análise da eficiência e economicidade na aquisição e/ou utilização de material de consumo.

Tabela 22 – Cronograma de Avaliações de Controles Internos – 2019



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

#### 4.1 Alterações do Plano

52. O planejamento, por ser um processo dinâmico e contínuo, deve ser flexível. Isso significa que poderá ser ajustado, durante a sua execução em decorrência de alterações significativas no contexto do trabalho ou fatos supervenientes devidamente justificados, bem como para a adequação da programação de atividades em decorrência da capacidade operacional da Controladoria Geral do Estado.

53. Nestas situações, dependendo da prioridade dos novos trabalhos, da situação excepcional e da avaliação realizada pela CGE-MT, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

1. Acréscimos das novas demandas sem alteração daquilo que já estava previsto, caso haja capacidade operacional disponível;
2. Redução do escopo dos trabalhos que estavam planejados;
3. Exclusão de avaliações menos prioritárias, liberando recursos operacionais para execução das novas demandas.

54. Todo o processo de revisão do Plano de Avaliação de Controles Internos e Auditoria será documentado e submetido ao conhecimento/aprovação do TCE-MT. O Plano com as alterações implementadas será divulgado para conhecimento dos interessados nos mesmos meios da versão original.

#### 4.2 Conclusão

55. O Plano de Avaliação de Controles Internos e Auditoria – Exercício 2019, foi desenvolvido em observância a missão da Controladoria Geral do Estado que é o de contribuir com a melhoria dos serviços públicos, através do aperfeiçoamento do sistema de controle interno. Portanto, sua elaboração foi realizada de forma a priorizar a atuação preventiva e orientativa, atendendo a padrões internacionalmente aceitos, bem como alinhado às metas, objetivos e macro desafios traçados no Planejamento Estratégico desta CGE-MT.

56. O objetivo foi traçar um Plano capaz de apresentar um diagnóstico acerca do funcionamento, estrutura e segurança dos controles internos, relacionados a área sistêmica dos



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

órgãos ou entidades e também para um conjunto de atividades finalísticas selecionadas, buscando identificar as fragilidades existentes e em que nível estas afetam a aderência às normas e aos procedimentos.

57. A partir da execução desse plano, pretende-se extrair dados e informações capazes de indicar ao gestor do órgão e também aos gestores dos órgãos centrais dos subsistemas, as ações necessárias para aperfeiçoar os controles internos.

58. Neste sentido, este plano está alinhado com outras atividades da Secretaria Adjunta de Controle Preventivo e a partir dos resultados obtidos, serão desenvolvidas atividades de pós-auditoria, especialmente, o Monitoramento das Recomendações, mediante a elaboração de planos de providências e o periódico acompanhamento da implementação das medidas necessárias à correção das causas das fragilidades constatadas nesta avaliação dos controles internos.

59. Busca-se também, colher elementos para a realização de mapeamento de riscos que indiquem as atividades ou processos, que serão objetos do acompanhamento simultâneo, bem como indicar áreas em que serão necessário promover ações preventivas, por meio do desenvolvimento de orientações e capacitações voltadas aos gestores e servidores dos órgãos.

É o plano que se submete à apreciação e aprovação superior.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2019

**José Alves Pereira Filho**

Secretário-Adjunto de Controle Preventivo e Auditoria

**Almerinda Alves de Oliveira**

Superintendente de Auditoria Especial

**Gilmar Souza da Silva**

Superintendente de Controle em Atividades  
Finalísticas

**Leliane Ferreira Silva Santana**

Superintendente de Auditoria Programada

**Paulo Farias Nazareth Netto**

Superintendente de Controle em Gestão  
Sistêmica



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)**

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA